



MARINHA DO BRASIL
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

LL/LL/06

080.1

ET-2017/03-01428

PORTARIA Nº 164/GCM, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Delega competência ao Subchefe do Gabinete do Comandante da Marinha, aos Assessores-Chefes, Secretário-Militar, Assistente do Chefe do Gabinete e Encarregados de Divisões do Gabinete do Comandante da Marinha para assinar os documentos especificados.

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, art. 2º, da Portaria nº 180/MB, de 16 de julho de 2001; de acordo com o Capítulo 4.2 do Regulamento de Uniformes da Marinha (RUMB); e subalínea I da alínea k, do inciso I, do art. 3.5.7 da SGM-303 (5º Revisão), resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subchefe do Gabinete do Comandante da Marinha para assinar os seguintes documentos:

- I - Acordos e Atos Administrativos, inclusive seus documentos decorrentes;
- II - Relatórios: de Tiro; de Posição de Estoque; e de Falta/Excesso;
- III - Termos de Destruição, Termos de Entrada e Termos de Transferência de Responsabilidade;
- IV - Documentos Administrativos, relativos à gestão do pessoal militar e civil: despachos em requerimentos de rotina; direitos pecuniários; viagens a serviço; inspeções de saúde e perícias médicas; administração financeira, de material e de pessoal; Atestados e Certidões; passagem de função de oficial e de praça; direitos e obrigações do pessoal relativos a diárias, gratificações, citações meritórias, Cartão Provisório de Identidade e outros;
- V - Declaração de Dependente e Declaração do Militar;
- VI - Guias de Movimentação de Material;
- VII - Mapa de Punições de Praças, Teste de Aptidão Física (TAF) e EAD/FIS;
- VIII - Requerimentos referentes à utilização de Distintivo Operativo;
- IX - Laudos de Vistoria, Avaliação e Destinação de material (LVAD), referentes aos itens constantes do Cadastro de Bens Móveis do GCM, cujo envio ao Órgão de Direção Técnica seja dispensado pelo referido Órgão; e
- X - Ordens de Serviço de atos relacionados com a função de Ordenador de Despesas.

Art. 2º Delegar competência aos Assessores-Chefes, Secretário-Militar, Assistente do Chefe do Gabinete e Encarregados de Divisões do Gabinete do Comandante da Marinha para assinar os seguintes documentos:

Papeletas de Férias ou de Licenças e outros afastamentos temporários do serviço de seus subordinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 27/GCM, de 13 de abril de 2011; nº 31/GCM, de 29 de abril de 2011; e nº 68/GCM, de 30 de agosto de 2011 .

JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA CUNHA DE MENEZES

Vice-Almirante

Chefe do Gabinete

HILQUIAS AUGUSTO SANTIAGO DE SOUSA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

GM-02

GM-03

GM-04

GM-05

GM-06

Arquivo

EXPEDICAO ELETRONICA	CENº 2550 / 17
RUBRICA RCPT OK	DATA / /
RUBRICA	RUBRICA